ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 13 x 0
Em 23/04/19
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 015 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 13 x 0
Em 23/04/19
PRESIDENTE

"ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município em vigor, para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	**UNIDADE**	**FUNCIONAL / PROGRAMA**	**SEGUNDO A NATUREZA**	**FONTE**	**VALOR R$**
31300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	031351- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0004.1237 – ALAGOINHAS SUSTENTÁVEL – ARRANJO PARTICIPATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO	33.50 - Subvenções Sociais	0100000 - Recursos Ordinários	2.000,00
			33.50 - Subvenções Sociais	9124000 - Transferência de Convênios - Outros	30.000,00
31300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	031351- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0004.2097 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90 - Investimento	0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
			4.4.90 - Investimento	0128000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00
		08.244.0004.2224 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO	4.4.90 - Investimento	0129000 - Transferências de Recursos do Fundo	3.000,00

		ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS		Nacional de Assistência Social - FNAS	
		08.243.0004.2226 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	4.4.90 - Investimento	0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
TOTAL					**55.000,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

REDUÇÃO					
ÓRGÃO	**UNIDADE**	**FUNCIONAL / PROGRAMA**	**SEGUNDO A NATUREZA**	**FONTE**	**VALOR R$**
31300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	031351- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0013.2011 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90 – Aplicações diretas	0100000 - Recursos Ordinários	2.000,00
		08.482.0004.2206 – GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS DE MORADIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO	3.3.90 - Aplicações diretas	9124000 - Transferência de Convênios - Outros	30.000,00
		08.243.0004.2226 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.3.90 - Aplicações diretas	0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
		08.244.0004.2097 - MANUTEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	3.3.90 - Aplicações diretas	0128000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00
		08.243.0004.2164 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS PROTETIVAS LA E PSC	3.3.90 - Aplicações diretas	0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

		08.244.0004.2224 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	3.3.90 – Aplicações diretas	0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
TOTAL					**55.000,00**

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2019, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 19 de março de 2019.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO

PREFEITO MUNICIPAL